



**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Centro de Custo:** 13 - Centro de Atendimento Psicossocial

**Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal da Saúde

**Unidade Orçamentária:** 1 - Fundo Municipal da Saúde

**Dotação:**

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Morás

**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

**Finalidade:** Fornecimento de Alimentação/Almoço para pacientes  
Convenio CAPS cta 18.989-8

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Un Marmita de 800 gramas, contendo: arroz, feijão, carne de primeira qualidade de gado, frango porco e/ou peixe, com acompanhamento de batata, mandioca, polenta, massas, verduras e le (01-01-70041)	10,4000	5.200,00
			<b>Valor Total Previsto:</b>	5.200,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

REGISTRO



**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Centro de Custo:** 1 - Secretaria de Saúde  
**Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal da Saúde  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Fundo Municipal da Saúde  
**Dotação:** 16.01.2.046.3.3.90.30.07.00.00.00 (33/2015)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Morás  
**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro  
**Finalidade:** Fornecimento de Alimentação/Almoço para pacientes  
Convenio TFVS cta 624.013-0


**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	250	Un Marmita de 800 gramas, contendo: arroz, feijão, carne de primeira qualidade de gado, frango porco e/ou peixe, com acompanhamento de batata, mandioca, polenta, massas, verduras e le (01-01-70041)	10,4000	2.600,00
			<b>Valor Total Previsto:</b>	2.600,00

**Responsável pelas Compras na Unidade**

**Responsável pelas Compras no Centro de Custo**

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

REGISTRO



**SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Centro de Custo:** 1 - Secretaria de Saúde  
**Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal da Saúde  
**Unidade Orçamentária:** 1 - Fundo Municipal da Saúde  
**Dotação:** 16.01.2.052.3.3.90.30.07.00.00.00 (42/2015)  
**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Morás  
**Local de Entrega:** Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro  
**Finalidade:** Fornecimento de Alimentação/Almoço para pacientes  
Convenio SUS PAB 21.283-0


**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	250	Un Marmita de 800 gramas, contendo: arroz, feijão, carne de primeira qualidade de gado, frango porco e/ou peixe, com acompanhamento de batata, mandioca, polenta, massas, verduras e le (01-01-70041)	10,4000	2.600,00
			<b>Valor Total Previsto:</b>	2.600,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

REGISTRO



Ofício SMS 060/2015

Xaxim, 20 de fevereiro de 2015.

**Ao Senhor Secretário Rodrigo Veriato Morás**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura de Xaxim  
89.825-000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Secretário,

Solicitamos contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação/almoço para os pacientes usuários dos serviços do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e para profissionais desta Secretaria quando na realização de campanhas de Vacinação, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Preventivo do Câncer, Combate ao Uso de Drogas, Combate a Dengue, ente outras, conforme abaixo:

<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (média de valores)</b>	<b>Valor Total (média de valores)</b>
Marmita de 800 gramas, contendo: arroz, feijão, carne de primeira qualidade de gado, frango, porto e/ou peixe, com acompanhamento de batata, mandioca, polenta, massas, verduras e legumes.	1.000	10,40	10.400,00
<b>Total</b>			<b>10.400,00</b>

Informamos que para melhor organização dos serviços, diariamente a Coordenadora do CAPS, realizará contato com a empresa contratada informando o número de refeições diárias e quando na realização de campanhas será realizado contato com a mesma informando data, número de refeições e horário de entrega.

As quantidades acima estimam-se para o período de 12 (doze) meses.

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, item 4.1, letra G, normatiza o fornecimento de refeição a pacientes em atendimento no CAPS na modalidade de semi-intensivos, conforme cópia em anexo.

Sugerimos empenhar 500 (quinhentos) refeições para os pacientes do CAPS – pagamento com recursos do CAPS convênio Teto Financeiro Ambulatorial e Hospitalar, conta bancária 18.989-8, Banco do Brasil, 250 (duzentas e cinquenta) para as campanhas de vacinação e de combate a dengue – pagamento com recursos do convênio FMS TFVS, conta bancária 624.013-0, Banco Caixa Econômica Federal e 250 (duzentas e cinquenta) para as demais campanhas – pagamento com recursos do convênio SUS/PAB, conta bancária 21.283-0, Banco do Brasil,

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000  
CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Fones: (49)3353-1263 | www.xaxim.sc.gov.br



**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Governo Municipal de Xaxim

Em anexo orçamentos.

Certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**JOSEANE SAMPAIO**  
Secretária de Saúde

**saudexaxim.marli@gmail.com**

---

**De:** Franciel Padilha [francielpadilha@yahoo.com.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de fevereiro de 2015 10:51  
**Para:** saudexaxim.marli@gmail.com  
**Assunto:** Re: Orçamento marmitas

Bom dia. Pedimos desculpa pela demora.

O valor dessa marmita com esses alimentos fica R\$ 9,00 para pegar aqui em frente ao colégio Neusa Mussolini, e para entregar no local fica no valor de R\$ 10,00.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Grato  
Franciel Padilha  
Empório da marmita caseira

Em 02/02/2015 13:19, [saudexaxim.marli@gmail.com](mailto:saudexaxim.marli@gmail.com) escreveu:

Boa tarde, conforme contato telefônico, segue solicitação de orçamento para fornecimento de marmitas para esta secretaria.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Marli Cerutti Machado  
Diretora de Saúde  
Secretaria de Saúde de Xaxim- SC

---

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 2014.0.4800 / Banco de dados de vírus: 4257/9066 - Data de Lançamento: 02/06/15

saudexaxim.marli@gmail.com

---

**De:** mauara tomazi [hotel.riosul@hotmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 30 de janeiro de 2015 20:58  
**Para:** saudexaxim.marli@gmail.com  
**Assunto:** RE: Marmitas Saúde  
**Anexos:** Alimentação CAPS - Marmita.docx

BOA TARDE MARLI

Nossa marmita hoje está R\$12,00, fiz R\$11,80 para vocês .  
Estamos a disposição caso queiram diferente de como está indo .

Att

Mauara Churrascaria Rio Sul

---

From: [saudexaxim.marli@gmail.com](mailto:saudexaxim.marli@gmail.com)  
To: [hotel.riosul@hotmail.com](mailto:hotel.riosul@hotmail.com)  
Subject: Marmitas Saúde  
Date: Fri, 30 Jan 2015 17:37:49 -0200

Boa tarde Mauara,

Estamos organizando licitação para o ano 2015 para fornecimento de alimentação/marmitas para o CAPS e outros serviços.

Segue solicitação de orçamento.

Esclarecemos que as mesmas serão retiradas no estabelecimento vencedor do processo licitatório, diariamente, próximo ao meio dia.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Marli Cerutti Machado  
Diretora de Saúde  
Secretaria de Saúde de Xaxim

---

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 2014.0.4800 / Banco de dados de vírus: 4257/9044 - Data de Lançamento: 02/02/15

**Portaria n.º 336/GM Em 19 de fevereiro de 2002.**

O Ministro da Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando o disposto na Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS – SUS 01/2001, aprovada pela Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001;

Considerando a necessidade de atualização das normas constantes da Portaria MS/SAS nº 224, de 29 de janeiro de 1992, resolve:

Art.1º Estabelecer que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional, conforme disposto nesta Portaria;

§ 1º As três modalidades de serviços cumprem a mesma função no atendimento público em saúde mental, distinguindo-se pelas características descritas no Artigo 3º desta Portaria, e deverão estar capacitadas para realizar prioritariamente o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo, conforme definido adiante.

§ 2º Os CAPS deverão constituir-se em serviço ambulatorial de atenção diária que funcione segundo a lógica do território;

Art. 2º Definir que somente os serviços de natureza jurídica pública poderão executar as atribuições de supervisão e de regulação da rede de serviços de saúde mental.

Art. 3º Estabelecer que os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) só poderão funcionar em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar.

Parágrafo único. Os CAPS poderão localizar-se dentro dos limites da área física de uma unidade hospitalar geral, ou dentro do conjunto arquitetônico de instituições universitárias de saúde, desde que independentes de sua estrutura física, com acesso privativo e equipe profissional própria.

Art. 4º Definir, que as modalidades de serviços estabelecidas pelo Artigo 1º desta Portaria correspondem às características abaixo discriminadas:

4.1 - CAPS I – Serviço de atenção psicossocial com capacidade operacional para atendimento em municípios com população entre 20.000 e 70.000 habitantes, com as seguintes características:

a - responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;

b - possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a determinação do gestor local;



c - coordenar, por delegação do gestor local, as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas no âmbito do seu território;

d - supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;

e - realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

f - funcionar no período de 08 às 18 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana;

4.1.1 - A assistência prestada ao paciente no CAPS I inclui as seguintes atividades:

a - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);

b - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

c - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;

d - visitas domiciliares;

e - atendimento à família;

f - atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;

g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

4.1.2 - Recursos Humanos:

A equipe técnica mínima para atuação no CAPS I, para o atendimento de 20 (vinte) pacientes por turno, tendo como limite máximo 30 (trinta) pacientes/dia, em regime de atendimento intensivo, será composta por:

a - 01 (um) médico com formação em saúde mental;

b - 01 (um) enfermeiro;

c - 03 (três) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.

d - 04 (quatro) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão;

4.2 - CAPS II – Serviço de atenção psicossocial com capacidade operacional para atendimento em municípios com população entre 70.000 e 200.000 habitantes, com as seguintes características:

a - responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;

b - possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), por determinação do gestor local;

c - coordenar, por delegação do gestor local, as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas no âmbito do seu território;

d - supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;

e - realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

f - funcionar de 8:00 às 18:00 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo comportar um terceiro turno funcionando até às 21:00 horas.

4.2.1 - A assistência prestada ao paciente no CAPS II inclui as seguintes atividades:

a - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);

b - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

c - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;

d - visitas domiciliares;

e - atendimento à família;

f - atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;

g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária: os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

4.2.2 - Recursos Humanos:

A equipe técnica mínima para atuação no CAPS II, para o atendimento de 30 (trinta) pacientes por turno, tendo como limite máximo 45 (quarenta e cinco) pacientes/dia, em regime intensivo, será composta por:

a - 01 (um) médico psiquiatra;

b - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental;

c - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.

d - 06 (seis) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

4.3 - CAPS III – Serviço de atenção psicossocial com capacidade operacional para atendimento em municípios com população acima de 200.000 habitantes, com as seguintes características:

a - constituir-se em serviço ambulatorial de atenção contínua, durante 24 horas diariamente, incluindo feriados e finais de semana;

b - responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;

c - possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), por determinação do gestor local;

d - coordenar, por delegação do gestor local, as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas no âmbito do seu território;

e - supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;

f - realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

g - estar referenciado a um serviço de atendimento de urgência/emergência geral de sua região, que fará o suporte de atenção médica.

4.3.1 - A assistência prestada ao paciente no CAPS III inclui as seguintes atividades:

a - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, orientação, entre outros);

b - atendimento grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

c - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;

d - visitas e atendimentos domiciliares;

e - atendimento à família;

f - atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;

g - acolhimento noturno, nos feriados e finais de semana, com no máximo 05 (cinco) leitos, para eventual repouso e/ou observação;

h - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias, e os que permanecerem no serviço durante 24 horas contínuas receberão 04 (quatro) refeições diárias;

i - a permanência de um mesmo paciente no acolhimento noturno fica limitada a 07 (sete) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados em um período de 30 (trinta) dias.

#### 4.3.2 - Recursos Humanos:

A equipe técnica mínima para atuação no CAPS III, para o atendimento de 40 (quarenta) pacientes por turno, tendo como limite máximo 60 (sessenta) pacientes/dia, em regime intensivo, será composta por:

a - 02 (dois) médicos psiquiatras;

b - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental.

c - 05 (cinco) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico;

d - 08 (oito) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

4.3.2.1 - Para o período de acolhimento noturno, em plantões corridos de 12 horas, a equipe deve ser composta por:

a - 03 (três) técnicos/auxiliares de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro do serviço;

b - 01 (um) profissional de nível médio da área de apoio;

4.3.2.2 - Para as 12 horas diurnas, nos sábados, domingos e feriados, a equipe deve ser composta por:

a - 01 (um) profissional de nível superior dentre as seguintes categorias: médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, ou outro profissional de nível superior justificado pelo projeto terapêutico;

b - 03 (três) técnicos/auxiliares técnicos de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro do serviço

c - 01 (um) profissional de nível médio da área de apoio.

4.4 – CAPS i II – Serviço de atenção psicossocial para atendimentos a crianças e adolescentes, constituindo-se na referência para uma população de cerca de 200.000 habitantes, ou outro parâmetro populacional a ser definido pelo gestor local, atendendo a critérios epidemiológicos, com as seguintes características:

a - constituir-se em serviço ambulatorial de atenção diária destinado a crianças e adolescentes com transtornos mentais;

b - possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a determinação do gestor local;

c - responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental de crianças e adolescentes no âmbito do seu território;

d - coordenar, por delegação do gestor local, as atividades de supervisão de unidades de atendimento psiquiátrico a crianças e adolescentes no âmbito do seu território

e - supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, na atenção à infância e adolescência;

f - realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

g - funcionar de 8:00 às 18:00 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo comportar um terceiro turno que funcione até às 21:00 horas.

4.4.1- A assistência prestada ao paciente no CAPS i II inclui as seguintes atividades:

a - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);

b - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outros);

c - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;

d - visitas e atendimentos domiciliares;

e - atendimento à família;

f - atividades comunitárias enfocando a integração da criança e do adolescente na família, na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de inserção social;

g - desenvolvimento de ações inter-setoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça;

h - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias;

#### 4.4.2 - Recursos Humanos:

A equipe técnica mínima para atuação no CAPS I e II, para o atendimento de 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes por turno, tendo como limite máximo 25 (vinte e cinco) pacientes/dia, será composta por:

a - 01 (um) médico psiquiatra, ou neurologista ou pediatra com formação em saúde mental;

b - 01 (um) enfermeiro.

c - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico;

d - 05 (cinco) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

4.5 – CAPS ad II – Serviço de atenção psicossocial para atendimento de pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas, com capacidade operacional para atendimento em municípios com população superior a 70.000, com as seguintes características:

a - constituir-se em serviço ambulatorial de atenção diária, de referência para área de abrangência populacional definida pelo gestor local;

b - sob coordenação do gestor local, responsabilizar-se pela organização da demanda e da rede de instituições de atenção a usuários de álcool e drogas, no âmbito de seu território;

c - possuir capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial local no âmbito de seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), de acordo com a determinação do gestor local;

d - coordenar, no âmbito de sua área de abrangência e por delegação do gestor local, a atividades de supervisão de serviços de atenção a usuários de drogas, em articulação com o Conselho Municipal de Entorpecentes;

e - supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental local no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;

f - realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;

g - funcionar de 8:00 às 18:00 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo comportar um terceiro turno funcionando até às 21:00 horas.

h - manter de 02 (dois) a 04 (quatro) leitos para desintoxicação e repouso.

4.5.1. A assistência prestada ao paciente no CAPS ad II para pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas inclui as seguintes atividades:

a - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);

b - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);

c - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;

d - visitas e atendimentos domiciliares;

e - atendimento à família;

f - atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;

g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

h - atendimento de desintoxicação.

4.5.2 - Recursos Humanos:

A equipe técnica mínima para atuação no CAPS ad II para atendimento de 25 (vinte e cinco) pacientes por turno, tendo como limite máximo 45 (quarenta e cinco) pacientes/dia, será composta por:

a - 01 (um) médico psiquiatra;

b - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental;

c - 01 (um) médico clínico, responsável pela triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;

d - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico;

e - 06 (seis) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

Art.5º Estabelecer que os CAPS I, II, III, CAPS i II e CAPS ad II deverão estar capacitados para o acompanhamento dos pacientes de forma intensiva, semi-intensiva e não-intensiva, dentro de limites quantitativos mensais que serão fixados em ato normativo da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Define-se como atendimento intensivo aquele destinado aos pacientes que, em função de seu quadro clínico atual, necessitem acompanhamento diário; semi-intensivo é o tratamento destinado aos pacientes que necessitam de acompanhamento freqüente, fixado em seu projeto terapêutico, mas não precisam estar diariamente no CAPS; não-intensivo é o atendimento que, em função do quadro clínico, pode ter uma freqüência menor. A descrição minuciosa destas três modalidades deverá ser objeto de portaria da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, que fixará os limites mensais (número máximo de atendimentos); para o atendimento intensivo (atenção diária), será levada em conta a capacidade máxima de cada CAPS, conforme definida no Artigo 2º.

Art. 6º Estabelecer que os atuais CAPS e NAPS deverão ser recadastrados nas modalidades CAPS I, II, III, CAPS i II e CAPS ad II pelo gestor estadual, após parecer técnico da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O mesmo procedimento se aplicará aos novos CAPS que vierem a ser implantados.

Art.7º Definir que os procedimentos realizados pelos CAPS e NAPS atualmente existentes, após o seu recadastramento, assim como os novos que vierem a ser criados e cadastrados, serão remunerados através do Sistema APAC/SIA, sendo incluídos na relação de procedimentos estratégicos do SUS e financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

Art.8º. Estabelecer que serão alocados no FAEC, para a finalidade descrita no art. 5º, durante os exercícios de 2002 e 2003, recursos financeiros no valor total de R\$52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), previstos no orçamento do Ministério da Saúde.

Art.9º. Definir que os procedimentos a serem realizados pelos CAPS, nas modalidades I, II (incluídos CAPS i II e CAPS ad II) e III, objetos da presente Portaria, serão regulamentados em ato próprio do Secretário de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde.

Art.10. Esta Portaria entrará em vigor a partir da competência fevereiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ SERRA





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
 Rua Senador Nereu Ramos, 500  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000017

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimentação / Almoço para Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo Adm. nº:** 49/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 01 hora apos solicitação  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
33	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.30.07.00.00.00	2.600,00
		Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni		
2	16.01.2.052.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. ATIV. SAUDE ESTADO/MUNICIPIO	3.3.90.30.07.00.00.00	2.600,00
		Fonte de Recurso : 1067 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est		
<b>Total previsto:</b>				<b>5.200,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1000,000	Un	Marmita de 800 gramas, contendo: arroz, feijão, carne de primeira qualidade de gado, frango, porco e/ou peixe, com acompanhamento de batata, mandioca, polenta, massas, verduras e legumes. (01-01-70041)	10,4000	10.400,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>10,4000</b>	<b>10.400,00</b>

Xaxim, 2 de Março de 2015.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000018

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	49/2015	<b>Registro de Preço</b>
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	Menor Preço Global	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>		
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	01 hora apos solicitação	
<b>F - Local de Entrega:</b>	Município de Xaxim	
<b>G - Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>		
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimentação / Almoço para Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.	
<b>J - Observações:</b>		
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
33	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.30.07.00.00.00	2.600,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
42	16.01.2.052.3.3.90.00.00.00.00	MANUT. ATIV. SAUDE ESTADO/MUNICIPIO	3.3.90.30.07.00.00.00	2.600,00
	Fonte de Recurso : 1067 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Est			

**Total Previsto : 5.200,00**

Xaxim, 2 de Março de 2015.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000017

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 49/2015  
Data do Processo Adm.: 02/03/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimentação / Almoço para Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
33	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	14.290,37	2.600,00
42	16.01	2.052	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	249.144,10	2.600,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>5.200,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>5.200,00</b>

Xaxim, Em 02.03.15

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC-026701/O-8



N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

## DECRETO Nº 023/2015

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70- (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Socol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.


**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

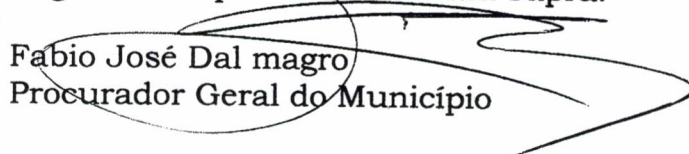
**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.



Fabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-  
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 049 /2015  
PREGÃO n° 027 /2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decretos Municipais n° 23/2015 e n° 24/2015, decreto 532/2013 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço global**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:
- 1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. OBJETO E ANEXOS**

- 2.1. Registro de preços para fornecimento de refeições embaladas em marmitas, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme termo de referência no Anexo I deste Edital.
- 2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 2.2.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços e quantitativos estimados;
- 2.2.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento
- 2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
- 2.2.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.2.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.
- 2.2.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.1.1. Com falência decretada;
- 3.1.2. Em consórcio.
- 3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 13 de março de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015	PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min horas do dia 13 de março de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

**7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

**7.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

**7.2** *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

**7.3** Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

**7.4** As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

**7.5** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**7.6** As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**8. PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM.

8.1.4. **Marca, Preço Unitário e Preço Total;**

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**9. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

**10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.1. Habilitação Jurídica;**

10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 10.1.3. Declaração de não parentesco (modelo anexo).
- 10.1.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.1.5. Alvará sanitário em vigor.

**10.2. Habilitação Fiscal;**

- 10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- 10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- 10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- 10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.3. Habilitação financeira;**

- 10.3.1. Declaração de Falência e Concordata.

**10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**10.5 NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:**

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) **Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- e) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;
- f) As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei de licitações 8666/93 e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.
- g) O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.
- h) Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

## **11. SESSÃO DO PREGÃO**

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **12. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### **12.5. Dos Lances Verbais**

12.5.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

decrecentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.5.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

## 12.6. Do Julgamento

12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.

13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.**

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

#### **14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a **Ata de Registro de Preços**, respeitada a validade de sua proposta.

#### **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, conforme cronograma da Contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º a saber:

16.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**17. DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. O objeto deste **PREGÃO** será registrado em **Ata de Registro de Preços** e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 20 e seus subitens**.

17.8. A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses a contar de sua assinatura**.

**18 DAS OBRIGAÇÕES:**

**18.1 DA DETENTORA DA ATA:**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 18.1.1 Fornecer as refeições de acordo com o especificado no termo de referência deste edital;
- 18.1.2 Seguir as normas da Vigilância Sanitária para o preparo das refeições;
- 18.1.3 Utilizar gêneros alimentícios e produtos de primeira qualidade;
- 18.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- 18.1.5 Fica o licitante vencedor ciente de que as obrigações elencadas neste edital e seus anexos ficam atrelados à proposta vencedora em conjunto com a ata de julgamento.

**18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- 18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;
- 18.2.2 Apresentar Ordem de Compra, especificando as qualidades e o local de entrega;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- 18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**19. DO PRAZO DE ENTREGA**

19.1. O fornecedor obriga-se a entregar as marmitas no endereço a ser definido pela Secretaria de Saúde, **em até 1 hora após solicitação.**

**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**Obs.** Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

## 21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br e marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br, ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h30min horas;

## 22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

22.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

22.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

22.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

22.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

22.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

22.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.

22.12 Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

22.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 02 de março de 2015.



**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito Municipal



**Fábio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário máximo	Valor Total
1	1000	Un	Marmita de 800 gramas, contendo: arroz, carne de primeira qualidade de gado, frango porco e / ou peixe, com acompanhamento de batata, mandioca, polenta, massas, verduras e legumes.	10,40	10.400,00
				<b>Total:</b>	<b>10.400,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº 027/2015**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.  
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ..../2015  
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015 - PROCESSO N° 049/2015**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° .../2015, Pregão Presencial n° ..../2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e os Decretos Municipais n° 532/2013 e n° 023/2015 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ....., CNPJ/MF n° ....., representado pelo seu ....., Sr. .... (qualificação), à saber: .....

1.1. Descrição do objeto: .....

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° .../2015**.

1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 20 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.7. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 20** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° .../2015**, que desta Ata faz parte integrante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas

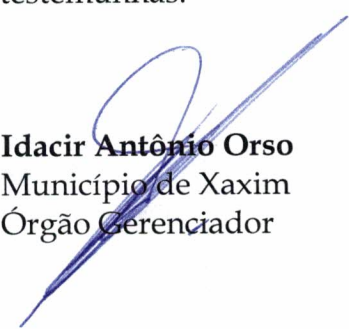
hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° .../2015**.


1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N°... /2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Município de Xaxim  
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF  
Detentor da Ata

  
**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

**AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 049/2015  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2015  
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À  
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE**

O Município de Xaxim – SC através do Fundo Municipal de Saúde, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação/ almoço para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 00min do dia 13 de março de 2015**, procedendo à abertura às **14h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 02 de março de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2015 - PR

Processo Administrativo: 49/2015  
Processo de Licitação: 49/2015  
Data do Processo: 02/03/2015

000046

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/03/2015, às 14:30 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimentação / Almoço para Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Xaxim, 2 de Março de 2015.

Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	072	1015
Data da Publ.	02	10315
Data Saída	02	10415
Resp. pela Publ.		
Nome:	Juelin	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 27/2015 - PR**

Processo Administrativo: 49/2015  
Processo de Licitação: 49/2015  
Data do Processo: 02/03/2015

Folha: 1/1

00004

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 13/03/2015 até às 14:00 horas do dia 13/03/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

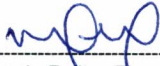
Contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimentação / Almoço para Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.000,000	Un	Marmita de 800 gramas, contendo: arroz, feijão, carne de primeira qualidade de gado, frango, porco e/ou peixe, com acompanhamento de batata, mandioca, polenta, massas, verduras e legumes. (01-01-70041)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 2 de Março de 2015.

  
Marinilse de Freitas Fij  
Pregoeiro(a)

**Xavantina****CÂMARA MUNICIPAL****CONTRATO 006/2015**

Processo de Dispensa nº002/2015

Contrato: Nº006/CMV/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAVANTINA

Contratado: JORNAL GAZETA OESTE LTDA-ME

Objeto: Contratação de Empresa Jornalística para Prestação de Serviço Mensal de Publicações Legais Da Câmara Municipal de Vereadores.

Data da assinatura: 19/02/2015

Vigência: 31/12/2015

Valor Mensal: R\$725,00(Setecentos e vinte e cinco reais)

Hélio Domingos Sordi  
Presidente

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 026/2015 SAUDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 048/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim - SC através do Fundo Municipal de Saúde, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal, pelo período de 12 meses, para pacientes acamados em uso domiciliar, nas ambulâncias municipais e nas Unidades Básicas de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 13 de março de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 02 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

**AVISO DE PREGÃO 027/2015 SAUDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 049/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim - SC através do Fundo Municipal de Saúde, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação/ almoço para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 13 de março de 2015, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 02 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito



**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE  
LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 049/2015  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2015  
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À  
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação / almoço para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Xaxim, através de se Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. O município de Xaxim através do Prefeito, resolveu manter o edital e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber:

**Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h:45min do dia 27 de março de 2015, a abertura dos mesmos as 09h:00min do mesmo dia.**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 16 de março de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 27 de março de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015	PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 27 de março de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

**7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000051

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2015 - PR

Processo Administrativo: 49/2015  
Processo de Licitação: 49/2015  
Data do Processo: 02/03/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2015


A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2015, às 09:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimentação / Almoço para Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Xaxim, 16 de Março de 2015.

  
-----  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	086	1/2015
Data da Publ.	16	103/15
Data Saída	16	104/15
Resp. pela Publ.		
Nome:	Yuelia	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000032

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 27/2015 - PR

Processo Administrativo: 49/2015  
Processo de Licitação: 49/2015  
Data do Processo: 02/03/2015

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 27/03/2015 até às 08:45 horas do dia 27/03/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimentação / Almoço para Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.000,000	Un	Marmita de 800 gramas, contendo: arroz, feijão, carne de primeira qualidade de gado, frango, porco e/ou peixe, com acompanhamento de batata, mandioca, polenta, massas, verduras e legumes. (01-01-70041)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 16 de Março de 2015.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

**Xavantina****PREFEITURA****CONTRATO Nº 003/2015 FMS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA.

Contratado: GEOVANI BARANZELLI EIRELI ME.

Número do Contrato: 003/2015 FMS

Objeto: OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ALMOÇOS PARA SERVIDORES.

Data da Assinatura: 13/03/2015.

Vigência: 31/12/2015.

Valor do Contrato: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 027/2015**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 049/2015

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação / almoço para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. O município de Xaxim através do Prefeito, resolveu manter o edital e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber:

Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h:45min do dia 27 de março de 2015, a abertura dos mesmos as 09h:00min do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 16 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

**Decreto 119**

DECRETO Nº. 119/2015.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal LUIZ ANTONIO GEREMIA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador da matrícula 5769, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 12 de março de 2015, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal



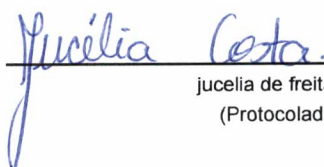
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000367/2015

---

Número do processo:	0000367/2015	Número único:	644.0AH.160-68
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		
Beneficiário:	16313 - TERESINHA DE JESUS PADILHA - ME	CNPJ do beneficiário:	19.672.608/0001-90
Requerente:	16313 - TERESINHA DE JESUS PADILHA - ME	CNPJ do requerente:	19.672.608/0001-90
Endereço:	Rua SANTO ANTONIO Nº 818 - CEP: 89825-000		
Complemento:	SALA	Bairro:	GERMANICO
Loteamento:	Condomínio:	Município: Xaxim - SC	
Telefone:	(49) 9936-5612	Celular:	(49) 9936-5612
E-mail:	Fax:		
Local da protocolização:	001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo		
Protocolado por:	jucelia de freitas costa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	27/03/2015 08:34	Previsto para:	27/03/2015 08:34
Formulário:	Concluído em:		
	PROTOCOLADO NO DIA 27/03/2015 AS 08:28 M LIVRO Nº1570		
Observação:			

  
\_\_\_\_\_  
jucelia de freitas costa  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
TERESINHA DE JESUS PADILHA - ME  
(Requerente)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.694.866** DATA DE EXPEDIÇÃO: **03/JAN/2011**

NOME: **TERESINHA DE JESUS PADILHA**

PAZACAO:  **AMADEUS PADILHA  
ANTONIA ANTUNES PADILHA**

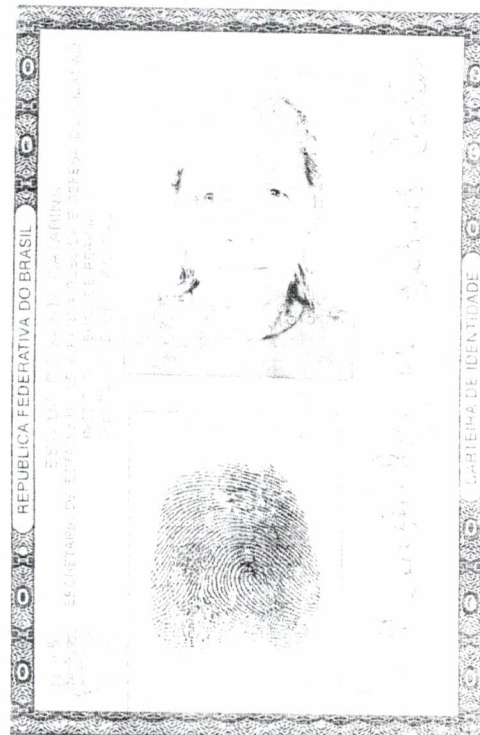
NACIONALIDADE: **OURO VERDE SC** DATA DE NASCIMENTO: **25/MAR/1957**

DCC ORIGEM: **CERT. NASC. 2646 LV A-03 FL 162  
CART. SANTIN- OURO VERDE SC**

CPF: **944.413.089-49** Silvana Regina Opitz Schurhaus  
Perita Criminal-IGP/SC  
Matrícula: 365.864-3

**XANXERÊ - SC**

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR: **TEREZINHA DE JESUS PADILHA**

DATA DE NASCIMENTO: **25/03/1957** Nº INSCRIÇÃO: **0174 3352 0957** D.M. **043** ZONA: **0062** SEÇÃO: **0062**

MUNICÍPIO UF: **XANXERÊ/SC** DATA DE EMISSÃO: **20/02/2013**

JUIZ ELEITORAL

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

*26 / 03 / 15*

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>42801448039</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>TERESINHA DE JESUS PADILHA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRA</b>	
SEXO <b>FEMININO</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XX</b>		
FILHO DE (pai) <b> AMADEUS PADILHA</b>	(mãe) <b> ANTONIA ANTUNES PADILHA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>25/03/1957</b>	IDENTIDADE número <b>1694866</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SC</b> CPF (número) <b>944.413.089-49</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) <b>XX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA DARCI ARAUJO DE LIMA</b>			NÚMERO <b>109</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	CEP <b>89825000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>SC</b>
MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>			UF <b>SC</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>022</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados e de Nome Empresarial</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TERESINHA DE JESUS PADILHA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA SANTO ANTONIO</b>			NÚMERO <b>818</b>
COMPLEMENTO <b>SALA COMERCIAL</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GERMANICO</b>	CEP <b>89825000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>gelmiro@sanssacontabilidade.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Dez Mil Reais</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>5620104</b> Atividades Secundárias <b>4721102</b> <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b> <b>XXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Serviços de preparação de alimentos para consumo - Cozinha que fornece refeições prontas e embaladas para consumo; Comércio varejista de pães e rosas, bolos, tortas e outros produtos de padaria - Comerciante de produtos de panificação</b>		
<p><b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b>  <b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>  <b>26 / 03 / 15</b>  <b>SERVIDOR RESPONSÁVEL</b></p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>06/02/2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>19672608000190</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior <b>XXXX</b>	UF <b>XXXX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>TERESINHA DE JESUS PADILHA ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>11/02/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>TERESINHA DE JESUS PADILHA</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTE		
<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>  <b>CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2015 SOB Nº 20157455831</b>  <b>Protocolo: 15/745583-1. DE 12/02/2015</b></p> <p><b>Empresa: 42 8 0144803 9</b>  <b>TERESINHA DE JESUS PADILHA</b>  <b>ME</b></p>			
<p>Requerimento Eletrônico: 8150000115367</p>		<p>ANDRE LUIZ DE RFZENDE                  SEC. FARIÓ GERAL</p>	

*André Luiz de Rfzende*  
 Mag. 384-5  
 Conselho Regional da  
 Junta Comercial  
 13 FEB 2015



*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

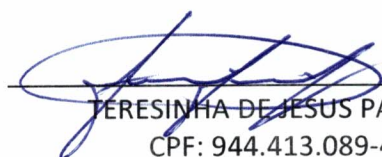


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**TERESINHA DE JESUS PADILHA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.672.608/0001-90** sediada à RUA SANTO ANTONIO, nº 818, BAIRRO GERMÂNICO, Xaxim-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim (SC), 27 de Março de 2015.

  
TERESINHA DE JESUS PADILHA  
CPF: 944.413.089-49

JOÃO DA PADILHA  
464681539-72





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE XAXIM**

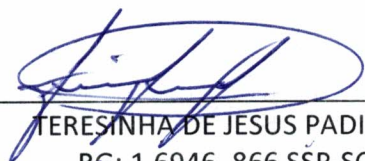
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Xaxim SC**

**Pregão Presencial n. 027/2015**

O signatário da presente, em nome da proponente **TERESINHA DE JESUS PADILHA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM (SC), 27 de Março de 2015.



TERESINHA DE JESUS PADILHA  
RG: 1.6946. 866 SSP-SC

JOÃO M. PADILHA  
TERESINHA DE JESUS PADILHA

464681538-72

CNPJ: 19.672.608/0001-90

Rua Santo Antônio, 818  
Sala Comercial - Bairro Germânico  
89825-000 - Xaxim/SC



000059

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072943**

Data da Inscrição: 26/03/2015

Data da Renovação: 26/03/2015

Válido Até: 26/03/2016

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> TEREZINHA DE JESUS PADILHA	<b>Data do Cadastro:</b> 26/03/2015
<b>Código:</b> 15953 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b>
<b>Endereço:</b> Rua Santo Antonio, 818	
<b>Bairro:</b> Germânico	<b>e-mail:</b> GELMIRO@SANSSACONTABILIDADE.COM.BR
<b>Cidade:</b> Xaxim	<b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 89825-000	<b>Telefone:</b> 4933532388 <b>Fax:</b>
<b>CNPJ:</b> 19.672.608/0001-90	<b>Inscr. Estadual:</b> <b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>Capital Social:</b>	<b>Faturamento Mensal:</b> <b>Qtde Funcion.:</b>
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Principais Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2233497	20/03/2015	20/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	87682575/2015	20/03/2015	15/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140022254279	20/03/2015	19/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	746	24/03/2015	23/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015032011211631899341	20/03/2015	18/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 26 de Março de 2015

Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERESINHA DE JESUS PADILHA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 8 0144803-9	CNPJ 19.672.608/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/02/2014	Data de Início de Atividade 06/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SANTO ANTONIO, 818 - SALA COMERCIAL, GERMANICO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Serviços de preparação de alimentos para consumo - Cozinha que fornece refeições prontas e embaladas para consumo; Comércio varejista de pães e rosas, bolos, tortas e outros produtos de padaria - Comerciante de produtos de panificação			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/02/2015 Número: 20157455831		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TERESINHA DE JESUS PADILHA			
Identidade: 1694866,SSP/SC		CPF: 944.413.089-49	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

15/053755-7

XANXERÊ - SC, 24 de março de 2015

\*15052

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino

João Luiz Berto  
Escritor Profissional da  
JUCESC em Xanxerê

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANCA E INSRMACOES  
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL 12/R-1.382.609

NOME **JOAO MARIA PADILHA**

FILIAÇÃO **Amadeus Padilha**  
**Antonia Antunes Padilha**

**ABELARDO LUZ-SC** 24.06.1962  
DATA DO NASCIMENTO  
20.10.1980

*João Maria Padilha*  
DIRETOR

VALE PARA TODOS OS EFETOS NACIONAIS

IDENTIFICACAO

OTADOR



FOTOGRAFIA



IDENTIFICACAO

*[Signature]*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

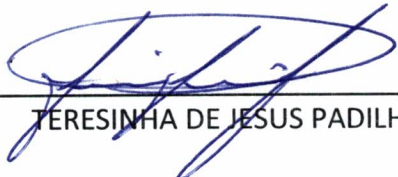
*[Handwritten mark]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

**CRENCIAMENTO**

A empresa TERESINHA DE JESUS PADILHA ME, inscrito no CNPJ nº 19.672.608/0001-90, com sede à RUA SANTO ANTONIO, nº 818, SALA, BAIRRO GERMÂNICO, Xaxim-SC, neste ato representado pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa TERESINHA DE JESUS PADILHA, RG: 1.694.866 SSP/SC, CPF: 944.413.089-49, Brasileira, Empresária, residente e domiciliada na Rua Darci Araújo de Lima, nº 109, Bairro Alvorada, Xaxim-SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor JOÃO MARIA PADILHA, RG: 1382609 SSP-SC, CPF: 464.681.539-72, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na à RUA SANTO ANTONIO, nº 818, BAIRRO GERMÂNICO, XAXIM – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

XAXIM (SC), 27 de Março de 2015.





---

TERESINHA DE JESUS PADILHA

TERESINHA DE JESUS PADILHA

CNPJ: 19.672.608/0001-90

Rua Santo Antônio, 818  
Sala Comercial - Bairro Germânico  
89825-000 - Xaxim/SC





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE XAXIM  
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
João Almir Sagaz Melo – Tabelião

000063



Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105 - Galeria Lunardi, Centro - Xaxim/SC, CEP: 89.825-000 Fone: (49)-3353.6093			
Finalidade: Administração em Geral			
Protocolo: 08887	1º TRASLADO	Livro: 108	Folha: 041
Data: 02/06/2014			

## PROCURAÇÃO bastante que faz TERESINHA DE JESUS PADILHA 94441308949 a JOÃO MARIA PADILHA, na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos esta Procuração Pública virem que, aos dois (02) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014), neste Tabelionato de Notas, sito na Avenida Luiz Lunardi, nº811, Sala 105, Centro, neste Município e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, perante mim, Noeli Cerutti Valentini - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante, **TERESINHA DE JESUS PADILHA 94441308949**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº19.672.608/0001-90, com sede na Rua Darci Araújo de Lima, nº109, Bairro Alvorada, Xaxim/SC, por sua administradora, TERESINHA DE JESUS PADILHA, brasileira, solteira, empresária, filha de Amadeus Padilha e Antonia Antunes Padilha, nascida em 25/03/1957, portadora da cédula de identidade RG nº1.694.866-SESPDC/SC, emitida em 03/01/2011 e inscrita no CPF nº944.413.089-49, residente e domiciliada na Rua Darci Araújo de Lima, nº109, Bairro Alvorada, Xaxim/SC. Foi apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido em 06/02/2014 e Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitido em 06/02/2014. Reconhecidas como as próprias, à vista dos documentos que me foram apresentados, pessoas juridicamente capazes, do que dou fé. Pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu PROCURADOR: **JOÃO MARIA PADILHA**, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 24/06/1962, portador da cédula de identidade RG nº1382609-SSP/SC e inscrito no CPF nº464.681.539-72, conforme CNH/SC nº02393465840, válida até 11/06/2017, residente e domiciliado na Rua Darci Araújo de Lima, nº109, Bairro Alvorada, Xaxim/SC. **PODERES:** amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar os negócios da empresa outorgante, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer estabelecimentos de créditos bancários, instituições financeiras ou cooperativas de crédito, podendo emitir e endossar cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las, admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, representá-la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como perante o Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral, representá-la em qualquer Juízo, Instância, ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes e CIP, constituir procuradores com poderes da cláusula "ad judicial" para o foro em geral, propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, fazer declarações de crédito, desistir, firmar compromissos e receber créditos, passar recibos e dar quitações, enfim, praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. **RESSALVA: OS DADOS E DECLARAÇÕES CONSTANTE DESTES INSTRUMENTOS FORAM FORNECIDOS PELA OUTORGANTE, OS QUAIS APÓS A SUA ASSINATURA SÃO INALTERÁVEIS, DEVENDO A RETIFICAÇÃO DOS MESMOS SER EFETUADA MEDIANTE**

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105 - Galeria Lunardi, Centro - Xaxim/SC, CEP: 89.825-000 Fone: (49)-3353.6093

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
26 / 03 / 14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

25102000414



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

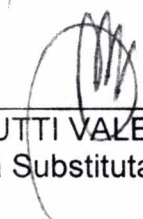
ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE XAXIM  
**Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos**  
*João Almir Sagaz Melo – Tabelião*

Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105 - Galeria Lunardi, Centro - Xaxim/SC, CEP: 89.825-000 Fone: (49)-3353.6093			
Finalidade: Administração em Geral			
Protocolo: 08887	1º TRASLADO	Livro: 108	Folha: 042
Data: 02/06/2014			

**A LAVRATURA DE ATO ESPECÍFICO.** Como assim o disse e outorgou, dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, feito e lhe sendo lido em voz alta, achou conforme, aceitou e assina. João Júnior Arisi - Escrevente Notarial, a digitou. Eu,        Noeli Cerutti Valentini - Tabeliã Substituta, após cumpridas as formalidades legais, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 39,90 + Selo: R\$ 1,45 = R\$ 41,35. Assinou(aram) nesta procuração: (a) TERESINHA DE JESUS PADILHA - Representante de Pessoa Jurídica, NOELI CERUTTI VALENTINI - TABELIÃ SUBSTITUTA.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato.

Xaxim/SC, 02 de junho de 2014.

Em testº.        da verdade.

  
 \_\_\_\_\_  
 NOELI CERUTTI VALENTINI  
 Tabeliã Substituta

TABELIONATO DE NOTAS  
 E PROTESTOS DE TÍTULOS  
 XAXIM - SC

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**DMO87198-YFKV**  
 Confira os dados do ato em:  
**selo.tjsc.jus.br**





Empresa: Teresinha de Jesus Padilha ME  
 CNPJ: 19.672.608/0001-90  
 Endereço: Rua Santo Antonio, nº 818, Bairro Germânico  
 Cidade: Xaxim - SC  
 Processo licitatório nº 049/2015  
 Pregão nº 27/2015 - Tipo presencial - Registro de preços


ESTADO DE SANTA CATARINA  
 MUNICIPIO DE XAXIM

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quantidade	UNID.	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	1000	UNID.	Marmitta de 800 gramas, contendo: arroz, carne de primeira qualidade de gado, frango, porco e/ ou peixe, com acompanhamento de batata, mandioca, polenta, massas, verduras e legumes.	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
				<b>TOTAL R\$</b>	R\$ 10.000,00

A validade da proposta é de 60 dias a partir desta data.

Xaxim, 27 de Março de 2015

  
 Teresinha de Jesus Padilha  
 CPF: 944.413.089-40

TERESINHA DE JESUS PADILHA

CNPJ: 19.672.608/0001-90

Rua Santo Antônio, 818  
 Sala Comercial - Bairro Germânico  
 89825-000 - Xaxim/SC


000065

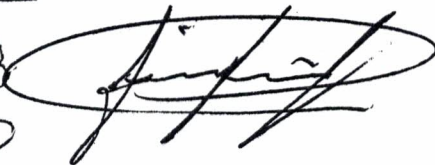
PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 24/03/15

Áurelia Costa  
Protocolo

08:28

1570

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date and time information.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
 Rua Senador Nereu Ramos, 500  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 27/2015 - PR**

Processo Administrativo: 49/2015  
 Processo de Licitação: 49/2015  
 Data do Processo: 02/03/2015

Folha: 1/1

000066

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimentação / Almoço para Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 48/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 27 de Março de 2015, às 09:08 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2015, Licitação nº 27/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou ao presente que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com a exigência do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde a pregoeira pede se há a possibilidade de dar lance, tornando o valor mais baixo, porém não houve exido, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

**Participante: 15954 - TEREZINHA DE JESUS PADILHA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Marmita de 800 gramas, contendo: arroz, feijão, carne de primeira qualidade de gado, frango, porco e/ou peixe, com acompanhamento de batata, mandioca, polenta, massas, verduras e legumes.	Un	1.000,00		0,0000	10,00	10.000,00

**Total do Participante ----->** 10.000,00

**Total Geral ----->** 10.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 27 de Março de 2015

**COMISSÃO:**

- Marinilse de Freitas Fin - ..... *[Signature]* - Pregoeiro(a)
- Josiane de Oliveira Cicheleiro - ..... - Secretária
- Juliani Marinho - ..... *[Signature]* - Membro Titular
- Catiane Geovane Curtarelli Soccol - ..... *[Signature]* - Membro Titular
- Juvenal Martinazzo - ..... *[Signature]* - Membro Suplente
- Otávio João Skrzypczak - ..... *[Signature]* - Membro Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JOÃO MARIA PADILHA

..... *[Signature]* - Representante


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE XAXIM**

**Declaração de não empregabilidade de menores**

A Empresa TERESINHA DE JESUS PADILHA ME, inscrita no CNPJ n. 19.672.608/0001-90, por intermédio de sua representante legal, a Sr(a) TERESINHA DE JESUS PADILHA, portadora da Carteira de Identidade n.º RG: 1.694.866 SSP/SC, CPF: 944.413.089-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Xaxim, 27 de Março de 2015.

MOAÕ M. PADILHA  
464681538-72

  
TERESINHA DE JESUS PADILHA

TERESINHA DE JESUS PADILHA

CNPJ: 19.672.608/0001-90

Rua Santo Antônio, 818  
Sala Comercial - Bairro Germânico  
89825-000 - Xaxim/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE XAXIM**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE  
CONTRATOS**

Eu, TERESINHA DE JESUS PADILHA declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa TERESINHA DE JESUS PADILHA ME, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 27 de Março de 2015.

JOÃO M. PADILHA  
464685539-72

  
TERESINHA DE JESUS PADILHA



000069



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

20/03/2015 11:26:28  
257414045  
19672608000190  
41226755968

## FICHA CADASTRAL

## Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.741.404-5	CPF/CNPJ:	19.672.608/0001-90
Nome Empresarial:	TERESINHA DE JESUS PADILHA ME		
Tit. Estab./N. Fantasia:	EMPORIO DA COMIDA CASEIRA		
Município/UF:	83879 - XAXIM / SC	Unidade Regional:	082 - USEFI XANXERE
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	06/02/2014
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Eventos:			

## Dados Fiscais

Nire:	42801448039	Capital Social:	10.000,00
Dt. Constituição:	06/02/2014	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	06/02/2014	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	06/02/2014	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	13/02/2015 13:32:20, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	0,00 NAO TEM VALOR		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos.		

CNAE	Descrição	Qualificação
5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Principal
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Secundario

## Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA SANTO ANTONIO		
Número:	818	Complemento:	SALA COMERCIAL
Referência:		Bairro:	GERMANICO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 99365612	FAX:	
E-Mail:	gelmiro@sanssacontabilidade.com.br	Web Site:	

## Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA SANTO ANTONIO		
Número:	818	Complemento:	SALA COMERCIAL
Referência:		Bairro:	GERMANICO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 99365612	FAX:	
E-Mail:	gelmiro@sanssacontabilidade.com.br	Web Site:	

## Dados do Contabilista

Nome:	GELMIRO SASSANOVICZ		
CPF/CNPJ:	41226755968	CRC:	1SC01476901

<b>Data Ingresso:</b>	30/07/2014			000070
<b>Guarda de Documentos:</b>				
<b>Endereço:</b>	RUA PEDRO LUNARDI			
<b>Número:</b>	820	<b>Complemento:</b>	SALA	
<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	CENTRO	
<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>		
<b>CEP:</b>	89825-000	<b>Município/UF:</b>	XAXIM/SC	
<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>		
<b>Telefone:</b>	49 3353-2388	<b>FAX:</b>		
<b>E-Mail:</b>	gelmiro@sanssacontabilidade.com.br	<b>Web Site:</b>		

**Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

Dados Gerais				
<b>Titular:</b>	<b>Nome:</b>	TERESINHA DE JESUS PADILHA		
	<b>CPF/CNPJ:</b>	94441308949		
	<b>Relação:</b>	TITULAR		
	<b>Qualificação:</b>	NAO TEM VALOR		
	<b>Data Ingresso:</b>	06/02/2014	<b>Data Saída:</b>	
	<b>Endereço:</b>	RUA DARCI ARAUJO DE LIMA		
	<b>Número:</b>	109	<b>Complemento:</b>	
	<b>Referência:</b>		<b>Bairro:</b>	ALVORADA
	<b>Quadra:</b>		<b>Lote:</b>	
	<b>CEP:</b>	89825-000	<b>Município/UF:</b>	XAXIM/SC
	<b>Caixa Postal:</b>		<b>CEP Caixa Postal:</b>	
	<b>Telefone:</b>	4933536873	<b>FAX:</b>	
	<b>E-Mail:</b>		<b>Web Site:</b>	

**Informações Adicionais**

<b>Grupo Especialista :</b>			
<b>Franqueadores:</b>			
<b>Franqueados:</b>			
<b>Integradores:</b>			
<b>Integrados:</b>			
<b>Condição de Uso:</b>	99 - NAO TEM VALOR	<b>Data Início:</b> 06/02/2014	<b>Data Fim:</b>
<b>Tipo Registro:</b>	99 - NAO TEM VALOR	<b>Número Registro:</b>	
<b>Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.</b>			

Imprimir    Fechar



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à

TERESINHA DE JESUS PADILHA - MECNPJ: 19.672.608/0001-90

Para estabelecer na

Rua SANTO ANTONIO, 818 - Compl. SALA - Bairro Germânico - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

EMPORIO DA COMIDA CASEIRA

Atividade principal

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Horário de funcionamento

Econômico

Início da atividade

Código de controle

Aviso

4749

23/03/2015

DB21N2RWFHM28720

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Lei Compl 007/2002

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 23 de Março de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO

Loteria



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

082-510234284-0

23/Mar/2015

HORA DF 18:03:21

LOT. 20.20777-6

LOCALIDADE: XAXIM

AG. VINCULADA: 1085

TERM 038452

Loterias CAIXA



CAIXA

CAIXA



Loterias CAIXA



Lote

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

26 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 127,42

817400000011 274248072010  
503300009167 099000000119

082-510234284-0

VIA DO CLIENTE





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000072

## ALVARÁ SANITÁRIO

"F"

Nº 0136

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

TERESINHA DE JESUS PADILHA

CNPJ OU CPF Nº

19.672.608/0001-90

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

EMPORIO DA COMIDA CASEIRA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

R SANTO ANTONIO

Nº

818

CEP

89825-0

BAIRRO

GERMANICO

MUNICÍPIO

XAXIM-SC

FONE

( ) -

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

TERESINHA DE JESUS PADILHA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

56.20-1-04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 327 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

30/04/2016 ✓

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

LOCAL E DATA

XAXIM/SC, 12 DE MARÇO DE 2015. ✓

26 / 03 / 15

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SERVIDOR RESPONSÁVEL

AUTORIDADE DE SAÚDE

JOSEANE SAMPAIO

Secretaria Municipal de Saúde  
Xaxim - SC

Joseane Sampaio  
Secretária de Saúde

Vigilância Sanitária  
Sec. Mun. da Saúde  
Xaxim-SC

OBSERVAÇÕES

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000073

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.672.608/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TERESINHA DE JESUS PADILHA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EMPORIO DA COMIDA CASEIRA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTO ANTONIO</b>	NÚMERO <b>818</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: COMERCIAL;</b>	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GERMANICO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GELMIRO@SANSSACONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 9936-5612 / (49) 3353-2388</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/03/2015** às **10:04:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000074

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TERESINHA DE JESUS PADILHA**  
**CNPJ: 19.672.608/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:14:12 do dia 26/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2015. ✓

Código de controle da certidão: **7C39.D1C6.206A.F985**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19672608/0001-90  
**Razão Social:** TERESINHA DE JESUS PADILHA  
**Nome Fantasia:** EMPORIO DA COMIDA CASEIRA  
**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 818 / GERMANICO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2015 a 18/04/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015032011211631899341

Informação obtida em 23/03/2015, às 14:41:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **TERESINHA DE JESUS PADILHA ME**  
CNPJ/CPF: **19.672.608/0001-90**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140022254279**  
Data de emissão: **20/03/2015 09:52:37**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/05/2015 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

TERESINHA DE JESUS PADILHA - ME CNPJ: 19.672.608/0001-90

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA0ZXWLMRM21311

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 24 de Março de 2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERESINHA DE JESUS PADILHA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.672.608/0001-90  
Certidão n°: 87682575/2015  
Expedição: 20/03/2015, às 09:51:53  
Validade: 15/09/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERESINHA DE JESUS PADILHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.672.608/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



20/03/2015

2861957

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

000079

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2233497****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 20/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**TERESINHA DE JESUS PADILHA ME, portador do CNPJ: 19.672.608/0001-90. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 20 de março de 2015.

**PEDIDO Nº:** **2861957**




**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

**DECLARAÇÃO**

Eu, TERESINHA DE JESUS PADILHA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Darci Araújo de Lima, nº 109, Bairro Alvorada, Xaxim – SC, portadora do CPF 944.413.089.49 e RG nº 1.694.866 - SSP-SC, declaro, que tomei conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Xaxim SC, 27 de Março de 2015.

JOÃO M. PADILHA   
TERESINHA DE JESUS PADILHA  
464681539-72



000081

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM  
RECEBIDO 27 / 03 / 15

Lucelia Costa  
Protocolo

08:28

1570



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
 Rua Senador Nereu Ramos, 500  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000082

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 27/2015 - PR**

Processo Administrativo: 49/2015  
 Processo de Licitação: 49/2015  
 Data do Processo: 02/03/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimentação / Almoço para Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 48/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 27 de Março de 2015, às 09:18 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 49/2015, Licitação nº. 27/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TEREZINHA DE JESUS PADILHA (15954).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 27 de Março de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin ..... - Pregoeiro(a)  
 Josiane de Oliveira Cicheleiro ..... - Secretária  
 Juliani Marinho ..... - Membro Titular  
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol ..... - Membro Titular  
 Juvenal Martinazzo ..... - Membro Suplente  
 Otavio João Skrzypczak ..... - Membro Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JOÃO MARIA PADILHA

..... - Representante



CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000083

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	49/2015
Processo de Licitação:	49/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	27/2015-PR
Data do Processo:	02/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	27/03/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

02.03.15

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**  
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 49/2015      Processo Administrativo: 49/2015      **Total dos Itens Vencedores: 10.000,00**  
 Licitação.....: 27/2015 - PR  
 Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**  
 Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimentação / Almoço para Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15954	TEREZINHA DE JESUS PADILHA		1.000,000	0,0000	10,0000	10.000,00	Venceu	1 *****

Item.....: 1 - 10170041 - Marmita de 800 gramas, contendo: arroz, feijão, carne de pri - Unidade: Un

Xaxim, Em 27.05.15

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)  
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária  
 Juliana Marinho - Membro Titular  
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular  
 Juvenal Martinazzo - Membro Suplente  
 Otavio João Skrzypczak - Membro Suplente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000085

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 27/2015 - PR

Processo Administrativo: 49/2015  
Processo de Licitação: 49/2015  
Data do Processo: 02/03/2015

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 49/2015
- b) Licitação Nr.: 27/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/03/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimentação / Almoço para Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 015954 - TEREZINHA DE JESUS PADILHA	1	0,0000	10.000,00
	1		10.000,00

Xaxim, 27 de Março de 2015.

-----  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000086

Nº. Publ. 139 / 2015  
Data da Publ. 06/04/15  
Data Saída 06/05/15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Jucelia

**UNIDADE GESTORA:** 06.15040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato Ata de Registro de Preço n. 00067/2015 - (RP0067/2015-0921)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0049/2015  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0027/2015

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: TEREZINHA DE JESUS PADILHA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF N° 19.672.608/0001-90, com sede na Rua Santo Antonio, nº818, Bairro Germanico, Cidade Xaxim-Sc, Fone (49) 88056631, neste ato representado pela Senhor **JOAO MARIA PADILHA**, brasileiro, portadora da cédula de Identidade nº1.382.609, com inscrição no CPF/MF nº. 464.681.539-72.

Os itens nos quais a detentora da ata, fica obrigada a fornecer, caso haja solicitação da Municipalidade, em vista de ter sagrado-se vencedora no processo licitatório, são os constantes do anexo único do presente contrato.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 27/2015**.

O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 20 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**.

Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade, ou com até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



000087

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 20** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015**, que desta Ata faz parte integrante.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 27/2015**.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 27 /2015** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.


As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.


Xaxim, em 27 de março de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**TEREZINHA DE JESUS**  
**PADILHA**  
**JOAO MARIA PADILHA**  
**CONTRATADO**

  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

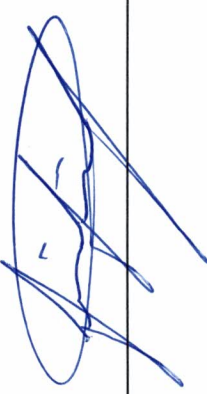
  
**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

  
**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-42  
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 49/2015      Licitação: 27/2015 - PR      Data da Homologação: 27/03/2015                      Fornecedor: 15954 - TEREZINHA DE JESUS PADILHA</p>									
1	01-01-70041	Marmita de 800 gramas, contendo: arroz, feijão, carne de primeira qualidade de gado, frango, porco e/ou peixe, com acompanhamento de batata, mandioca, polenta, massas, verduras e legumes.		Un	1.000,000	0,0000	10,0000	10.000,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>			10.000,00	
									
Xaxim, 27 de Março de 2015.									





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 07 de abril de 2015.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.0049/2015, PREGÃO 0027/2015.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 089 (oitenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

**Josiane de Oliveira Cichelero**  
**Membro Comissão**

---